

# Lei nº 2.698, de 20 de junho de 2014 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)

20/06/2014 | [Leis](#)

**JANETE TERESINHA DAUEK**, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade Orçamentária:	07 - Secretaria Agricultura e Meio Ambiente
Função:	20 - Agricultura
Subfunção:	606 - Extensão Rural
Programa :	048 - Patrulha Agrícola
Projeto/ Atividade :	1.140 - Aquisição Equipamentos Agrícolas
Elemento - Permanente	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material
Valor -	R\$ 195.000,00
Recurso:	1004 - Patrulha Mecanizada
Elemento - Permanente	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material
Valor -	R\$ 6.000,00
Recurso:	001 - Livres

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por:

I - Recursos repassados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais);

II - Redução de dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte rubrica:

Atividade: 03.07.20.122.0047.1.096- Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Agricultura

Elemento - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 6.000,00

Recurso: 001 - Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 20 de junho de 2014.

**JANETE TERESINHA DAUEK**

**Prefeita**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração